



GABINETE DO REITOR  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO -  
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/EAD - PROFESSORES

**2021/1**

# **MANUAL DO CANDIDATO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

***Carlos André Bulhões Mendes***  
Reitor

***Patricia Helena Lucas Pranke***  
Vice-Reitora e Pró-Reitora de Coordenação Acadêmica

***Cintia Inês Boll***  
Pró-Reitora de Ensino

**Comissão Permanente de Seleção**  
***Lucia Sá Rebello***  
Presidente

# SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO .....                          | 3  |
| 2 - CURSO E VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO .....          | 3  |
| 3 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA ..... | 4  |
| 4 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO .....                        | 4  |
| 5 - CONVERSÃO DE NOTAS .....                             | 5  |
| 6 - SISTEMÁTICA DE INGRESSO .....                        | 6  |
| 7 - DAS ATIVIDADES DE ENSINO .....                       | 21 |
| 8 - NORMAS ESPECÍFICAS DO CURSO .....                    | 22 |
| 9 - MODELOS .....  | 24 |

# INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

## 1 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão inscrever-se neste processo seletivo **APENAS os professores das redes públicas municipais, estaduais e federal localizadas no RS, ingressantes por concurso público, que tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação.**

1.2 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.ufrgs.br/coperse/bioead](http://www.ufrgs.br/coperse/bioead), da 00h01 do dia 15/03/2021 até as 23h59min do dia 28/03/2021.

1.3 - A inscrição será gratuita e cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, em um único Polo.

1.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF, um número de telefone e um endereço de e-mail válido. **Após essa fase da inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato ([www.portaldocandidato.ufrgs.br](http://www.portaldocandidato.ufrgs.br)) e anexar os seguintes documentos no formato digital Portable Document Format (pdf):**

**a) Histórico escolar completo do Ensino Médio (ou equivalente);**

**b) Comprovante atualizado de ingresso por concurso público e exercício de atividade docente, com indicação do tempo de trabalho efetivo em Escolas de Educação Básica, exclusivamente da Rede Pública de Educação, contendo assinatura do diretor(a) da instituição de ensino OU da respectiva Secretaria de Educação.** (Modelo no item 9.1 deste Manual)

**c) Autodeclaração de não possuir formação em curso de graduação.** (Modelo 9.2 deste Manual)

1.5 - Após anexar todos os documentos, o candidato deve enviá-los para análise. Após o envio, não será permitido anexar mais nenhum documento.

1.6 - **O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO através do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, implicará o INDEFERIMENTO da inscrição.**

1.7 - Ao inscrever-se, o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição.

1.8 - Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na internet.

1.8.1 - Não será permitida a troca de opção de Sistema e Modalidade de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no Formulário de Inscrição do candidato.

1.8.2 - **A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

## 2 - CURSO E VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO

**Quadro 1 – POLO, VAGAS E OPÇÃO DE SISTEMA DE INGRESSO**

| POLO DE APOIO PRESENCIAL  | Total de Vagas Oferecidas | Universais (ampla concorrência) | Egressos do Sistema Público de Ensino Médio  |   |                                |   |  |   |                                |   |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|--|---|--------------------------------|---|--|---|--------------------------------|---|
|                           |                           |                                 | RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA |   |                                |   | INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR        |   |                                |   |
|                           |                           |                                 | Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas   |   | Independente de Autodeclaração |   | Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas |   | Independente de Autodeclaração |   |
|                           |                           |                                 | Pessoa com Deficiência (L10)   | Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L2) | Pessoa com Deficiência (L9)    | Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L1) | Pessoa com Deficiência (L14)               | Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L4) | Pessoa com Deficiência (L13)   | Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L3) |
| Porto Alegre/RS           | 70                        | 35                              | 5  | 4   | 5                              | 4   | 5  | 4   | 4                              | 4   |
| Gramado/RS                | 40                        | 20                              | 3  | 2   | 3                              | 2   | 3  | 2   | 3                              | 2   |
| Jacuzinho/RS              | 30                        | 15                              | 2  | 2   | 2                              | 2   | 2  | 2   | 2                              | 1   |
| São Francisco de Paula/RS | 30                        | 15                              | 2  | 2   | 2                              | 2   | 2  | 2   | 2                              | 1   |
| Imbé/RS                   | 30                        | 15                              | 2  | 2   | 2                              | 2   | 2  | 2   | 2                              | 1   |

### 3 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

| DATA   | EVENTO   | LOCAL  |
|--|--|--|
| 15 /03/2021<br>a<br>28/03/2021   | Inscrição  | No site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/bioead">www.ufrgs.br/coperse/bioead</a> da zero hora do dia 15/03/2021 até às 23h59min do dia 28/03/2021. |
| 05/04/2021   | Divulgação do resultado da seleção (Listão)  | No site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/bioead">www.ufrgs.br/coperse/bioead</a>   |
| 06/04/2021<br>a<br>07/04/2021  | Recebimento de Recursos  | No site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/bioead">www.ufrgs.br/coperse/bioead</a>   |
| 08/04/2021   | Divulgação dos resultados dos recursos   | Aos demandantes e no site <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/bioead">www.ufrgs.br/coperse/bioead</a>   |
| 09/04/2021<br>a<br>15/04/2021  | Envio dos documentos   | Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br)   |
| 16/04/2021   | Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver.  | No site www.ufrgs.br   |
| 12/04/2021   | Divulgação do novo Edital de seleção (em caso de sobras de vaga) - Demanda Social  | No site www.ufrgs.br   |
| 14/06/2021   | Divulgação da Faixa Horária de matrícula   | No site www.ufrgs.br   |
| 21/06/2021<br>a<br>25/06/2021  | Matrícula online   | Conforme informado na divulgação da Faixa Horária de Matrícula   |
| 28/06/2021   | Início das aulas   | Local informado na matrícula   |
| As datas de publicação da Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial serão informadas posteriormente. | Publicação da Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato. | No site <a href="https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao/">https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao/</a>                                  |
| As datas de verificação serão informadas posteriormente.   | Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial   | Local estabelecido na Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial  |

### 4 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A ocupação das vagas oferecidas para o curso dar-se-á através das **notas obtidas no ENSINO MÉDIO** dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

4.1.1 - Os candidatos concorrerão às vagas desse concurso com um **argumento de concorrência (AC), que será obtido com base no desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.**

4.1.2 - Os candidatos não eliminados serão classificados nos polos onde estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

4.1.3 - O argumento de concorrência do candidato será a média das médias em Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática, **conforme histórico escolar enviado pelo candidato no momento da inscrição.**

4.1.4 - A média de Língua Portuguesa será dada pela média de todas as disciplinas de Língua Portuguesa cursadas com aprovação ao longo do ensino médio.

4.1.5 - A média de Matemática será dada pela média de todas as disciplinas de Matemática cursadas com aprovação ao longo do ensino médio.

4.1.6 - Para cálculo das médias, serão consideradas 2 (duas) casas decimais, em escala de 0 a 10, com arredondamento.

4.1.7 - No cálculo da média não serão consideradas as disciplinas com reprovação.

4.2 - A classificação será gerada em ordem decrescente da nota final.

4.3 - Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato, na ordem a seguir, com:

- I. maior média obtida em Língua Portuguesa
- II. maior média obtida em Matemática
- III. menor renda, conforme lei nº 13.184/2015

4.4 - Os candidatos em situação de **empate no item 4.3 III deverão apresentar durante a etapa de recursos, os mesmos documentos utilizados para o cálculo da renda média bruta mensal per capita dos candidatos L1, L2, L9 e L10 para comprovação da renda.**

4.4.1 - A análise da documentação para comprovação de renda dos candidatos empatados será realizada por Comissão local de análise de renda do processo seletivo.

4.4.2 - Se houver vaga suficiente para contemplar os candidatos, não será exigida a apresentação da documentação para comprovação de renda dos candidatos empatados.

4.4.3 - A Comissão de Análise de Renda dos candidatos empatados poderá solicitar complementação da documentação a qualquer tempo, desde que antes da divulgação dos resultados dos recursos.

4.4 - **É de responsabilidade do candidato a verificação das médias divulgadas no Boletim de Desempenho.**

## 5. CONVERSÃO DAS NOTAS

5.1 - No caso de candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituições que utilizam avaliação por conceito, os conceitos serão convertidos conforme tabela, abaixo:

| Conceito   | Nota numérica |
|--|---------------|
| A, Excelente; Plenamente satisfatório; Aprovado Superior; Satisfatório com aprofundamento; Satisfatório avançado; Atingiu todos os objetivos (F5)  | 10            |
| B; Aprovado médio superior; Ótimo; Muito bom; Aprovado Médio.  | 9             |
| Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado; Promovido; Concluído; Proficiente; Apto, Satisfatório Médio; Atingiu os objetivos; Progressão simples; Atingiu a maioria dos objetivos (F4); Construção satisfatória da aprendizagem (CSA) | 8             |
| C; Regular para bom; Aprovado médio inferior; Avanço escolar (AVAN)  | 7             |
| D; Satisfatório; Regular; Suficiente; Progressão essencial; Aprendizagem Satisfatória (AS); Progressão satisfatória (PS); Atingiu os objetivos essenciais (F3)   | 6             |
| Construção parcial da aprendizagem (CPA); Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)  | 5             |

A) **Não serão considerados conceitos para aprovação/conclusão:** Sofrível, Necessita de intervenção, Construção Restrita de Aprendizagem (CRA), Promovido parcialmente, Aprovado com dependência, Aprendizagem não satisfatória, Não satisfatório, Insatisfatório, Progressão não avaliada, Não atingiu os objetivos (F1).

5.2 - Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio utilizando o **Exame Nacional para certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA)**, com notas de 60 a 180, a nota final será convertida da seguinte forma:

A) Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas Tecnologias”).

B) A fórmula de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez) dividida pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

### FÓRMULA DO CÁLCULO

|        | LÍNGUA PORTUGUESA              | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS |
|--------|--------------------------------|-------------------------------|
| Médias | $LIP = (Nota) \times 10 / 180$ | $MT = (Nota) \times 10 / 180$ |

5.3 - Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhada do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado), a nota final será convertida da seguinte forma:

a) Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e “Matemática e suas Tecnologias”

b) A fórmula de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividida pela nota máxima do intervalo, mil pontos.

#### FÓRMULA DO CÁLCULO

|        | LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS   |
|--------|--|---------------------------------|
| Médias | $ECT = (Nota) \times 10 / 1000$        | $EMT = (Nota) \times 10 / 1000$ |

## 6 - SISTEMÁTICA DE INGRESSO

### 6.1 - O EFETIVO INGRESSO NA UFRGS, ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OFERECIDO NA MODALIDADE EAD - PROFESSORES, DÁ-SE EM DUAS FASES OBRIGATÓRIAS:

a) envio de toda a documentação exigida no Edital do PSE Licenciatura em Ciências Biológicas EAD 2021 - Professores através do Portal do Candidato;

b) efetivação da matrícula.

#### ATENÇÃO

6.1.1 É de responsabilidade do candidato informar-se no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br) sobre as datas de matrícula e novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes após a divulgação da lista preliminar de classificados (listão) do PSE Ciências Biológicas - EAD – 2021 - Professores.

a) O não atendimento aos prazos estabelecidos para matrículas e em novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes **implica perda irremediável da vaga**.

b) Se o candidato não for lotado em vaga no Listão, deve ficar atento à publicação de novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes. **A lista de ordenamento geral estará disponível no site [www.ufrgs.br/prograd](http://www.ufrgs.br/prograd)**

### 6.2 - DO PORTAL DO CANDIDATO

6.2.1 - O Portal do Candidato pode ser acessado pelo endereço [www.portaldocandidato.ufrgs.br](http://www.portaldocandidato.ufrgs.br)

6.2.2 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. **Esta senha é pessoal e intransferível.** Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

6.2.3 - Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, orientações gerais sobre a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.

6.2.3.1 – Além das orientações mencionadas no item 6.2.2, o tutorial do processo de envio da documentação para ingresso estará disponível no Portal para os candidatos que foram lotados em vaga.

**Leia com atenção esse tutorial antes de iniciar o processo de preenchimento das informações e anexação dos documentos ao Portal.**

#### FIQUE ATENTO!

6.2.4 - **O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores FIREFOX e CHROME, em COMPUTADORES do tipo PC, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação.**



6.2.5 - A UFRGS armazenará os registros de data, horário e I.P. da máquina utilizada em cada acesso ao Portal do Candidato.

6.2.6 - O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às **23h59min59s** (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.



6.4.3 - Mesmo o candidato que é ou já foi aluno da UFRGS deverá enviar a documentação completa exigida para a modalidade de vaga em que foi lotado.

## 6.5 - Das análises

### FIQUE ATENTO!

6.5.1 - A análise da documentação e/ou a inclusão do nome do candidato na Listagem de Convocação para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial será realizada apenas para os candidatos que tenham enviado a documentação **completa** exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado dentro do prazo estabelecido para tal.

6.5.2 - As análises serão realizadas na seguinte ordem, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

| Modalidade de Vaga | Análise da Documentação para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência | Verificação Presencial da Autodeclaração Étnico-racial | Análise Documentação Acadêmica | Análise Documentação Socioeconômica e apuração de renda |
|--------------------|--|--|--------------------------------|---|
| AC/A0              |  |  | 1º                             |   |
| L1                 |  |  | 1º                             | 2º  |
| L2                 |  | 1º   | 2º                             | 3º  |
| L3                 |  |  | 1º                             |   |
| L4                 |  | 1º   | 2º                             |   |
| L9                 | 1º   |  | 2º                             | 3º  |
| L10                | 1º   | 2º   | 3º                             | 4º  |
| L13                | 1º   |  | 2º                             |   |
| L14                | 1º   | 2º   | 3º                             |   |

6.5.3 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio, dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato.

6.5.4 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise da documentação da condição de pessoa com deficiência.

6.5.5 - O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso.

### ATENÇÃO!

6.5.5 - **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.**

6.5.6 - Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

### 6.5.7 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.5.7.1 - A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União e na Lei nº 12.764/2012.

6.5.7.2 - Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o contemplado pelo enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

6.5.7.3 - **O relato histórico da deficiência deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.**

6.5.7.4 - O laudo médico enviado deve seguir o modelo específico disponibilizado no item 9 deste Manual. Há modelo específico para cada deficiência.

6.5.7.5 – O laudo médico deve ter sido emitido, no máximo, 12 meses antes do início do período de inscrições, conforme estabelecido no item 11.13 do Edital.

#### **FIQUE ATENTO!**

Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

- a) **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) **Pessoa com deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) **Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) **Pessoa com deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- e) **Pessoa com transtorno do espectro autista** - transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:
- I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
- f) **Pessoa com deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

#### 6.5.8 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

6.5.8.1 - Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA) para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Listagem de Convocação publicada no site da UFRGS ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br) e <https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao>).

6.5.8.2 - A CPVA realiza a heteroidentificação dos candidatos classificados nas modalidades com ingresso para negros (pretos ou pardos) e analisa documentos de autodeclaração de candidatos indígenas, com a finalidade de homologar a destinação das vagas aos sujeitos de direito.

#### **ATENÇÃO!**

No site da publicação da Listagem de Convocação para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial (<https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao>), o candidato deve acessar o concurso no qual foi lotado em vaga e digitar seu nome no campo de busca para saber o dia, horário e local em que deve comparecer.

**Essa informação NÃO será disponibilizada diretamente no Portal do candidato.**

**É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação**

6.5.8.3 – O candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio pelo Portal do Candidato, dentro do prazo determinado, de toda a documentação exigida para a modalidade de vaga em que foi lotado.

6.5.8.4 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise, incluindo recurso, da documentação da condição de pessoa com deficiência.

#### FUNCIONAMENTO DA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à CPVA, **no mínimo, 30 (trinta) minutos antes** do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

**Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.**

É facultado ao candidato autodeclarado **preto ou pardo** a apresentação de documentos, na sessão de aferição, que considere relevantes para justificar sua autodeclaração. Estes documentos não serão retidos pela CPVA e serão devolvidos ao candidato ao final da sessão.

Eventualmente, a sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo) e ser feito uso de tecnologia de web conferência.

Inicialmente, os candidatos convocados serão identificados e será feito registro fotográfico.

O candidato autodeclarado **preto ou pardo**, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial, bem como a apresentação de documentos facultada a estes candidatos.

O candidato autodeclarado **indígena**, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega presencial do original da autodeclaração étnico-racial previamente enviada pelo Portal do Candidato.

**ATENÇÃO! Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.**

**Haverá apenas 1 (uma) verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.**

#### **FIQUE ATENTO!**

**Enquanto durar a situação de emergência sanitária em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, o candidato deverá observar as seguintes orientações sanitárias:**

\* **Uso obrigatório de máscara;**

\* **Levar sua própria caneta de cor azul ou preta;**

\* **Obedecer as orientações de segurança sanitária indicadas.**

6.5.8.5 - Serão homologados na etapa de aferição os candidatos que:

a) se autodeclararam **pretos ou pardos** no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação conforme aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos);

b) se autodeclararam **indígenas** no ato do envio da documentação e que entregarem presencialmente o original da autodeclaração com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais enviada pelo Portal do Candidato.

**6.5.8.6 - Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial na data e local estabelecidos na Listagem de Convocação.**

#### 6.5.9 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

6.5.9.1 - A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (histórico e certificado completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

#### 6.5.9.2 - São documentos de identificação válidos, para o ingresso na UFRGS:

- os que foram expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação; e

- que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular; e

- que esteja em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

No caso de candidato estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento de

identificação expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

#### **FIQUE ATENTO!**

6.5.9.3 - **O histórico escolar deverá conter: os componentes curriculares, a carga horária e os resultados de todas as séries do Ensino Médio;**

Verifique se o seu histórico contém essas informações.

→ O certificado de conclusão do ensino médio e o histórico do ensino médio podem estar no mesmo documento (mesma folha) ou em documentos separados. **O importante é ter certeza que o documento fornecido pela escola em que o candidato concluiu o Ensino Médio, possui todas as informações exigidas no histórico escolar e que diga explicitamente que concluiu o Ensino Médio.**

6.5.9.4 – Quem se inscreveu e foi lotado em vaga reservada pela Lei nº 12.711/2012 (L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14) deve lembrar que:

a) **Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

b) deverá comprovar que  cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio (todas as séries e todas as matérias/disciplinas).

c) a apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não preenche o requisito de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

6.5.9.5 - Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula.

#### **ATENÇÃO!**

**A desvinculação da outra IPES deve ser comprovada APENAS APÓS a matrícula.**

6.5.9.6 - A Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga de graduação em IPES é feita diretamente no Portal do Candidato. A assinatura deste documento no Portal se dá através da confirmação do CPF e senha cadastrada.

6.5.9.7 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

6.5.9.8 - Quem concluiu o Ensino Médio no Exterior deve apresentar:

- Documento de identificação;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- Declaração de Ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior; e
- Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

#### 6.5.10 - DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

6.5.10.1 - A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10.

6.5.10.2 - Para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados **todos os rendimentos brutos** de **qualquer natureza** percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual**.

6.5.10.3 - O valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

#### **RENDA BRUTA**

É a soma de **todos os valores** que cada integrante do grupo familiar recebe, considerando contracheque, pensão, benefício previdenciário, aposentadoria, renda autônoma ou qualquer outro montante que a pessoa receba, inclusive nas movimentações bancárias.

### **RENDA BRUTA PER CAPITA**

É a soma de **todos** os valores recebidos por cada membro da família/grupo familiar dividida pelo número de pessoas da família/grupo familiar.

6.5.10.4 – Serão descontados, **desde que devidamente comprovados**, os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte pagos pelo empregador e comprovados no contracheque;
- b) diárias e reembolsos de despesas pagos pelo empregador;
- c) adiantamentos e antecipações pagos pelo empregador;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores a dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros recebidos durante o período de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial recebidos durante o período de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021;
- g) inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) inclusão no Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- i) inclusão no Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) inclusão no Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (está incluído aqui o Auxílio emergencial recebido em razão da pandemia do novo coronavírus);
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- m) transferência de valores entre membros do mesmo grupo familiar.

**Lembre-se! É necessário comprovar a origem desses valores para que seja feito o devido desconto. Caso não seja feita a comprovação, esses numerários serão incluídos no cálculo da renda média bruta per capita.**

### **ATENÇÃO!**

Independentemente se o candidato foi lotado em vaga no Listão ou em Edital de Chamamento, o período (meses) da documentação socioeconômica a ser enviada para comprovar a condição de renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional por pessoa é aquele definido do item 11.15 do Edital.

É possível que uma pessoa do grupo familiar tenha mais de um tipo de origem de renda. Se essa for a situação, deve ser enviada a documentação específica de cada origem de renda que a pessoa possua no período definido no PSE Ciências Biológicas EAD 2021.

### **FIQUE ATENTO!**

Caso o candidato não consiga, de modo algum, a documentação da família de origem, isto é, dos genitores ou de um dos genitores, poderá enviar a Declaração de Ausência de Genitor(a) no Grupo Familiar, disponível no item 9.21 deste Manual. **Com base nas informações prestadas nessa declaração, a equipe de análise verificará o relatado e poderá dispensar o envio da documentação deste(s) genitor(es).**

6.5.10.5 - É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no item 2.2.3 do Edital PSE Ciências Biológicas EAD 2021 - Professores.

6.5.10.6 - **A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.**

Sobre o local de residência do candidato, de seu grupo familiar e/ou da família de origem:

6.5.10.7 - O candidato deverá informar, diretamente no Portal do Candidato, seu endereço de residência e se este é:

- a) próprio ou;
- b) alugado ou;
- c) cedido ao candidato e/ou a seu grupo familiar (caso seja cedida, deve indicar o nome do proprietário e, sempre que possível, incluir documento que comprove essa situação) ou;
- d) doada ou herdada ou;
- e) está localizado em área verde (se possível, enviar documento que comprove essa situação. Pode ser, inclusive, declaração firmada por líder comunitário) ou;
- f) financiada ou;
- g) outra (nesse caso, o candidato deverá explicar por escrito qual a sua situação de moradia).

6.5.10.8 - Caso o local de residência do grupo familiar e/ou família de origem seja diferente daquele do candidato, é preciso indicar este endereço e qual sua situação.

Sobre o Relatório Registrato:

O **relatório registrato CCS** (cadastro de clientes do sistema financeiro) traz informações dos relacionamentos ativos ou inativos da pessoa física ou jurídica com as instituições financeiras brasileiras como conta corrente, poupança e/ou outras aplicações. Ele é emitido pelo Banco Central.

Esse é um documento que deve ser enviado para **todos os membros do grupo familiar que possuam CPF. Mesmo menores de idade.**

Para informações de como obter o Registrato acesse : <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> ou [www.ufrgs.br/ingresso](http://www.ufrgs.br/ingresso)

Caso o candidato não consiga obter o seu próprio registrato ou o de algum membro de seu grupo familiar, pode utilizar a autorização disponível no item 9.18 deste Manual para que a UFRGS obtenha, junto ao BACEN o(s) relatório(s) registrato das pessoas indicadas e signatárias de tal autorização. (Isso inclui as pessoas que não possuam conta bancária)

O candidato deve estar ciente que, no caso do envio desta autorização para a UFRGS, a análise da documentação socioeconômica e apuração de renda, pode levar mais tempo em comparação a dos candidatos que enviarem o(s) relatório(s) registrato seu e dos membros do seu grupo familiar pelo Portal do Candidato.

Para o caso de membros do grupo familiar que sejam relativa ou absolutamente incapazes, é essencial constar na autorização a assinatura do representante legal. Inclusive para o candidato se este for menor de idade.

6.5.10.9 - **É obrigatório o envio do relatório registrato de TODOS os membros do grupo familiar do candidato que tenham CPF, mesmo dos menores de idade, conforme item 11.15, I, "c" do Edital.**

a) **NÃO** são aceitos documentos substitutos (certidão negativa).

|            |  |
|------------|--|
| 26/06/2019 | https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/?ticketinterface=1... |
|------------|--|

  
**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Para os devidos fins, o Banco Central do Brasil certifica que não consta nos seus registros que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tenha relacionamento ativo com instituição participante do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS.

Para os fins desta certidão, entendem-se como instituições participantes do CCS aquelas definidas pela Circular no. 3.347, de 11/4/2007.

Data da emissão: 26/06/19 23:44



Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código YE 4V.

SBS Quadra 1 Bloco B - Brasília (DF) - CEP 70074-900  
Diretório - Divisão de Atendimento ao Cidadão  
[www.bcb.gov.br/TELECONSICO](http://www.bcb.gov.br/TELECONSICO)  
Telefone: 145

|  |     |
|--|-----|
| https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/?ticketinterface=1... | 1/1 |
|--|-----|

- b) Relatório Registrato de pessoa **sem** registro de relacionamento com o sistema financeiro:
- b.1) cuidar a data de emissão do Relatório Registrato (não pode ter sido emitido antes de 28 de fevereiro de 2021)
  - b.2) cuidar o nome e o CPF do membro do grupo familiar e/ou família de origem
  - b.3) deve conter o código de verificação de autenticidade

**BANCO CENTRAL DO BRASIL** | **CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro** Página 1 de 1

Resultado da requisição da consulta por CPF/CNPJ 1 Data emissão: 28/01/2021 14:05  
Emissão por: Banco Central do Brasil

Cliente: Um Dois Três de Oliveira 2  
 CPF/CNPJ: 000.000.000-10

Não há registros de relacionamento do cliente com o sistema financeiro.

**Importante:**

\* Este relatório contém dados de instituições bancárias com as quais o cliente possui ou possuía relacionamento. Ele contém dados de clientes com bens, dívidas e valores vigentes em 01/01/2001, bem como de todo relacionamento iniciado a partir desta data, não apresentando, portanto, registros de contas que tenham sido encerradas antes de 01/01/2001.

\* Os relatórios do CCS são produzidos pelo Banco Central. No entanto, os dados apresentados são de inteira responsabilidade da instituição financeira. Caso encontre algum erro ou omissão, o cliente deve entrar em contato diretamente com a instituição financeira a qual se refere o dado equivocada e solicitar o ajuste.

Código de verificação de autenticidade: V D-A R- X 3 Verifique este código em: [www3.bcb.gov.br/registro/publico/autenticidade](http://www3.bcb.gov.br/registro/publico/autenticidade)

- c) Relatório Registrato de pessoa **com** registro de relacionamento com o sistema financeiro:
- c.1) cuidar a data de emissão do Relatório Registrato (não pode ter sido emitido antes de 28 de fevereiro de 2021)
  - c.2) cuidar o nome e o CPF do membro do grupo familiar e/ou família de origem
  - c.3) é preciso enviar os extratos bancários das contas que estavam ativas, segundo o Relatório Registrato, entre os meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021. Se a conta esteve inativa durante esse período, deve ser enviada declaração do banco informando tal situação, conforme modelo 9.18 deste Manual.
  - c.3) deve conter o código de verificação de autenticidade.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL** | **CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro** Página 1 de 1

Resultado da requisição da consulta por CPF/CNPJ 1 Data emissão: 28/01/2021 14:05  
Emissão por: Banco Central do Brasil

Cliente: Dois Três Quatro de Oliveira 2  
 CPF/CNPJ: 000.000.000-11

| CPF         | Responsável                               | Data início do relacionamento | Data fim do relacionamento |
|-------------|---|-------------------------------|----------------------------|
| 45155198000 | 00.360.305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL      | 10/12/2003                    | -                          |
| 45155198000 | 00.000.000 - BCO BRASIL                   | 20/03/2013                    | -                          |
| 45155198000 | 13.884.775 - HUB PAGAMENTOS S.A           | 10/10/2020                    | -                          |
| 45155198000 | 92.702.067 - BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL | 12/11/2003                    | 04/09/2007 <b>ok</b>       |
| 45155198000 | 92.702.067 - BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL | 05/09/2007                    | 02/09/2009 <b>ok</b>       |
| 45155198000 | 18.236.120 - NU PAGAMENTOS S.A.           | 08/12/2020                    | 07/01/2021                 |

3

**Importante:**

\* Este relatório contém dados de instituições bancárias com as quais o cliente possui ou possuía relacionamento. Ele contém dados de clientes com bens, dívidas e valores vigentes em 01/01/2001, bem como de todo relacionamento iniciado a partir desta data, não apresentando, portanto, registros de contas que tenham sido encerradas antes de 01/01/2001.

\* Os relatórios do CCS são produzidos pelo Banco Central. No entanto, os dados apresentados são de inteira responsabilidade da instituição financeira. Caso encontre algum erro ou omissão, o cliente deve entrar em contato diretamente com a instituição financeira a qual se refere o dado equivocada e solicitar o ajuste.

Código de verificação de autenticidade: 2 C-D I-Z 4 Verifique este código em: [www3.bcb.gov.br/registro/publico/autenticidade](http://www3.bcb.gov.br/registro/publico/autenticidade)

Sobre os extratos bancários:

6.5.10.10 - É obrigatório apresentar os extratos bancários dos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021 de **todas** as contas que estejam ativas, segundo o relatório registrato CCS, neste período, de **todas** as pessoas do grupo familiar e/ou da família de origem.

6.5.10.10.1 - Caso a conta esteja inativa durante estes meses (dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021), mas o vínculo apareça como ativo no relatório registrato, ou seja, não tenha data de encerramento ou a data de encerramento constante no registrato seja posterior a 1º de março de 2021, deve ser enviada **declaração do banco**, conforme modelo 9.22 deste Manual, informando desde quando a conta está sem movimentação.

6.5.10.11 – O extrato bancário a ser enviado para avaliação deve conter, no mínimo:

- a) identificação do titular da conta;
- b) período (dias e/ou meses) sobre o qual tal extrato se refere;
- c) dados do banco.

6.5.10.11.1 – Em caso de conta conjunta, deve ser enviada comprovação de que a conta é, de fato, conjunta.

**Fique Atento!**

É exigido o envio de todos os extratos bancários dos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021 de todas as contas que estejam ativas, segundo o relatório registrado CCS, ou declaração do banco de inatividade da conta durante esse período.

**Isso inclui as contas de bancos digitais!**

Cada banco digital tem um modo diferente de disponibilizar os extratos a seus clientes. Verifique com antecedência como o banco digital de que você é cliente garante acesso aos extratos.

Os meses exigidos são dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

6.5.10.12 – Para agilizar a avaliação pela equipe de análise, recomenda-se que o candidato indique a origem dos valores de créditos constantes nos extratos bancários sempre que não estiver explícito o motivo do recebimento destes.

Sobre a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

6.5.10.13 – É obrigatório o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de **TODOS** os membros do grupo familiar do candidato **acima de 14 anos**, conforme item 11.15, I, “b” do Edital.

→ Os membros do grupo familiar que tenham completado 14 anos de idade após 1º de março de 2021 estão dispensados do envio da CTPS.

ATENÇÃO PARA AS PÁGINAS DA CTPS A SEREM ENVIADAS!

a) páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, filiação, etc) **para todos** que devem enviar a CTPS;

PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO

**TRABALHADOR**

Esta é sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat quis nostrud exerci tation ullamcorper suscipit lobortis nisl ut aliquip ex ea commodo consequat.

Duis autem vel eum iriure dolor in hendrerit in vulputate velit esse molestie consequat, vel illum dolore eu feugiat nulla facilisis at vero eros et accumsan et iusto odio dignissim qui blandit praesent luptatum zzril delenit augue duis.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CRTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXX

NÚMERO: XXXXXX SÉRIE: XXXX UF: XX

ASSINATURA DO TITULAR

FOTO

POLEGAR DIREITO

Created by Laura Pozzi from the Noun Project

PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO 2

|  |  |
|--|--|
| <p><b>02 QUALIFICAÇÃO CIVIL</b></p> <p><b>NACIONALIDADE</b></p>  | <p><b>ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03</b></p>   |
| <p>NOME: XXXXXXXXXXXX</p> <p>LOC. DE NASCIMENTO: XXXXXXXXXXXX</p> <p>FILIAÇÃO: XXXXXXXXXXXX</p> <p>DOC. APRESENTADO: XXXXXXXXXXXX</p> <p>ESTADO CIVIL: XXXXXX</p> <p>LE Nº 9.049, DE MAIO DE 1995</p> <p>RG: XXXXXXXXXXXX</p> <p>CPF: XXX.XXX.XXX-XX</p> <p>LOCAL DA EMISSÃO: XXXXXXXXXXXX</p> <p>EMISSÃO: XX/XX/XXXX</p> <p>ASSINATURA DO EMISSOR</p> | <p>FILIAÇÃO.....</p> <p>DATA DE NASC. DE ..... PARA .....</p> <p>DOCUMENTO.....</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p> <p>MOTIVO</p> <hr/> <p>NOME.....</p> <p>DOCUMENTO.....</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p> <p>MOTIVO</p> <hr/> <p>NOME.....</p> <p>DOCUMENTO.....</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p> <p>MOTIVO</p> <hr/> <p>NOME.....</p> <p>DOCUMENTO.....</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p> <p>MOTIVO</p> |
| <p><b>LEGENDA</b></p> <p>A - CASAMENTO    C - DIVÓRCIO    E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE    G - DATA DE NASCIMENTO</p> <p>B - SEP. JUDICIAL    D - ADOÇÃO    F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA</p>   |  |

b) para os que tiveram contratos ativos entre dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021, além das páginas de identificação, deve ser enviada a página do último contrato de trabalho registrado E a página em branco seguinte;

PÁGINA COM O ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO ASSINADO/REGISTRADO

|  |  |
|--|--|
| <p><b>10 CONTRATO DE TRABALHO</b></p>  | <p><b>CONTRATO DE TRABALHO 11</b></p>  |
| <p>EMPREGADOR XXXXXXXXXXXXXXXX Ltda</p> <p>CGC/CPF/CEI XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>MUNICÍPIO XXXXXXXXXXXXXXXX UF. XX</p> <p>ESP. DO ESTABELECIMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>CARGO XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>CBO Nº XXXXXX</p> <p>DATA DE EMISSÃO XX DE XXXX DE XXXX</p> <p>REGISTRO Nº XXX FLS./FICHA XXX</p> <p>REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>1ª ..... 2ª .....</p> <p>DATA DE SAÍDA XX DE XXXX DE XXXX</p> <p>1ª ..... 2ª .....</p> <p>COM DISPENSA Nº.....</p> <p>FGTS Nº DA CONTA: .....</p> | <p>EMPREGADOR XXXXXXXXXXXXXXXX Ltda</p> <p>CGC/CPF/CEI XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>MUNICÍPIO XXXXXXXXXXXXXXXX UF. XX</p> <p>ESP. DO ESTABELECIMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>CARGO XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>CBO Nº XXXXXX</p> <p>DATA DE EMISSÃO XX DE XXXX DE XXXX</p> <p>REGISTRO Nº XXX FLS./FICHA XXX</p> <p>REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>1ª ..... 2ª .....</p> <p>DATA DE SAÍDA XX DE XXXX DE XXXX</p> <p>1ª ..... 2ª .....</p> <p>COM DISPENSA Nº.....</p> <p>FGTS Nº DA CONTA: .....</p> |

A PRÓXIMA PÁGINA DE CONTRATO DE TRABALHO EM BRANCO, AQUELA SEM REGISTRO OU ASSINATURA

**12 CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR .....

CGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

MUNICÍPIO ..... UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

..... CBO Nº .....

DATA DE EMISSÃO ..... DE ..... DE .....

REGISTRO Nº ..... FLS./FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

..... ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

..... ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM DISPENSA Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

**CONTRATO DE TRABALHO 13**

EMPREGADOR .....

CGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

MUNICÍPIO ..... UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

..... CBO Nº .....

DATA DE EMISSÃO ..... DE ..... DE .....

REGISTRO Nº ..... FLS./FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

..... ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

..... ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM DISPENSA Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

c) No caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS, enviar, além das páginas de identificação, a primeira página destinada a registro de contrato de trabalho;

Primeira página destinada ao registro de contrato de trabalho



**DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR**

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH ..... DIABETE  SIM  NÃO ..... HEMOFILIA  SIM  NÃO .....

ALERGIAS  SIM  NÃO .....

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993)  SIM  NÃO .....

**CARTEIRAS ANTERIORES**

| NÚMERO           | SÉRIE                                      | UF    | DATA DE EMISSÃO |
|------------------|--|-------|-----------------|
| .....            | .....                                      | ..... | .....           |
| DATA DA ANOTAÇÃO | ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR |       |                 |
| .....            | .....                                      | ..... | .....           |
| DATA DA ANOTAÇÃO | ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR |       |                 |
| .....            | .....                                      | ..... | .....           |
| DATA DA ANOTAÇÃO | ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR |       |                 |
| .....            | .....                                      | ..... | .....           |
| DATA DA ANOTAÇÃO | ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR |       |                 |

**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR .....

CGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

MUNICÍPIO ..... UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

..... CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE .....

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

..... ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

..... ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

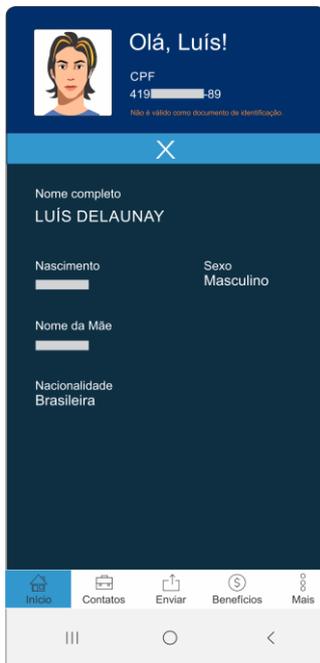
COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

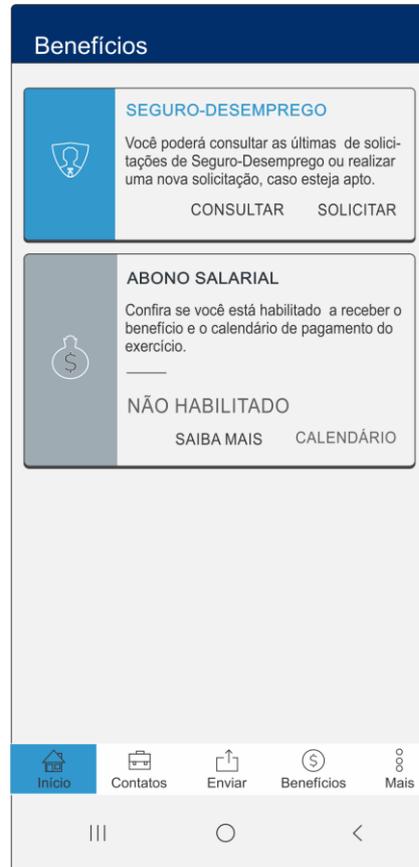
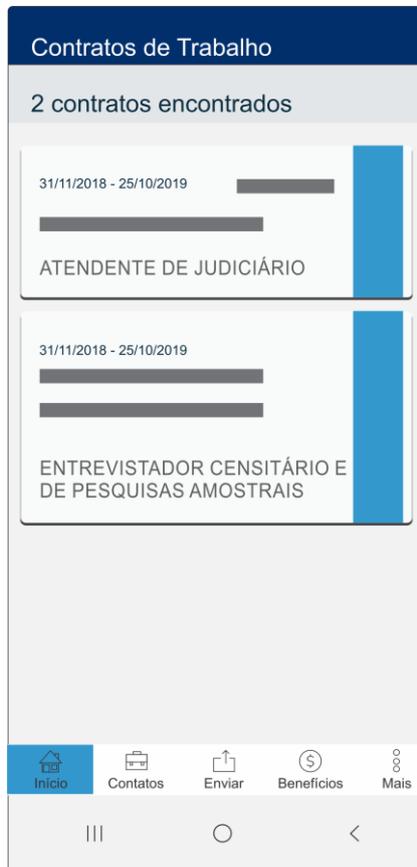
**06** **07**

d) No caso de ser CTPS digital, devem ser encaminhados as imagens referentes ao explicitado no item a, b e c anteriormente mencionados:

d.1) identificação (foto, assinatura, RG, CPF, filiação, etc) **para todos** que devem enviar a CTPS;



d.2) contratos ativos:



d.3) caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS:



## 6.6 - Da matrícula

6.6.1 - Estarão aptos à matrícula definitiva os candidatos **que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise**, conforme a modalidade de ingresso em que foi lotado em vaga.

6.6.2 - As datas de divulgação da Faixa Horária (onde será indicado o dia, horário e local destinado à matrícula) e os períodos de matrícula serão divulgados no site da UFRGS ([www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br)) no dia 14/06/2021.

6.6.3 - A matrícula é feita diretamente pela Comissão de Graduação do curso (COMGRAD) e ocorrerá nas datas, horários e modo indicados na Faixa Horária de Matrícula.

6.6.4 - No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até a data de publicação da faixa horária de matrícula do semestre para o qual foi lotado em vaga, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.

### **ATENÇÃO!**

**→ O vínculo através da matrícula provisória será permitido somente até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado, quais sejam: da condição de pessoa com deficiência e/ou da autodeclaração étnico-racial e/ou acadêmica e/ou socioeconômica.**

6.6.5 - **Caso o candidato com matrícula provisória seja homologado em todas as etapas de análise** exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, **deverá comparecer no Atendimento de Ingresso na Graduação** (Av. Paulo Gama, 110, Anexo I da Reitoria, térreo), com os originais da documentação acadêmica enviada pelo Portal do Candidato (certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar completo do ensino médio e documento de identificação), **para regularizar a matrícula e o vínculo no curso.**

6.6.5.1 - **Em caráter excepcional**, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a **pandemia de COVID-19**, o candidato com matrícula provisória que tenha sido homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga terá efetivada sua matrícula definitiva pela UFRGS sem a necessidade de comparecer presencialmente no Atendimento de Ingresso na Graduação para a apresentação da documentação original acadêmica enviada pelo Portal do Candidato. O aluno cuja matrícula provisória tenha sido efetivada nestas condições fica ciente que, a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico e a critério da Universidade, a documentação acadêmica original poderá vir a ser solicitada, sob pena de bloqueio de matrícula caso não apresente a documentação original no prazo estabelecido pela Universidade.

6.6.6 - Caso **o candidato com matrícula provisória não seja homologado em uma das etapas** de análise, incluindo recurso, exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, **perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.**

## FIQUE ATENTO!

Na ocasião da matrícula (definitiva) o candidato deve **apresentar os originais dos seguintes documentos** enviados pelo Portal do Candidato:

- I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- III – Documento de Identificação do candidato;

→ Caso a matrícula definitiva seja feita através do Portal do Candidato em razão da situação de emergência sanitária causada pela pandemia do novo coronavírus, os candidatos ficam dispensados da apresentação da documentação acadêmica original, ficando cientes que a Universidade pode, a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, solicitar a apresentação de tal documentação original. ←

No caso de se tratar de matrícula (provisória), o candidato que escolher realiza-la, deverá **apresentar o original do documento de identificação** enviado pelo Portal do Candidato e **assinar a Declaração de Matrícula Provisória**.

→ Se a matrícula provisória for feita através do Portal do Candidato em razão da situação de emergência sanitária decorrente da pandemia de coronavírus, a Declaração de Matrícula Provisória será realizada através do Portal do Candidato ←

O candidato que fizer a matrícula provisória deve continuar acompanhando a situação da avaliação da candidatura normalmente no Portal do Candidato e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica. Os candidatos às modalidades **L2, L4, L10 e L14 que não participaram da verificação presencial da autodeclaração étnico-racial antes da matrícula provisória**, devem ficar atentos à Listagem de Convocação para ver quando devem se apresentar para esta etapa.

**A matrícula provisória não é obrigatória, no entanto, é altamente recomendada por se tratar de um curso de oferta única e sem previsão de nova edição.**

Sobre a Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior:

6.6.8 - Na ocasião da matrícula definitiva, poderá ser solicitado ao candidato que preencha e assine Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, a qual será retida pela Comissão de Graduação.

6.6.9 - Após a realização da matrícula definitiva, o candidato que declarou ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, documento comprobatório de desvinculação da Instituição de Ensino anterior (declaração), a ser entregue através do Portal do Candidato. Este documento é dispensado para candidato que declarou ocupar vaga em curso de graduação na UFRGS.

A UFRGS **não** recomenda que o candidato se desvincule da outra Instituição Pública de Ensino Superior em que está vinculado a curso de graduação antes de realizar a matrícula no curso de UFRGS.

## ATENÇÃO!

6.6.10 – A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração original (modelo 9.4 deste Manual) e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia).

**A não realização da matrícula definitiva, na data, local e modo estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.**

## 6.7 - Da perda da vaga

6.7.1 - Perderá a vaga o candidato que:

- a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso e/ou matrícula;
- b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso;
- c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso;
- d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;
- e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da autodeclaração étnico-racial;
- f) não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;
- g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;
- h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;
- i) não realizar a matrícula nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

## 6.8 - Do recurso das comprovações para Ingresso

6.8.1 - Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação de vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, **UM (1) único recurso fundamentado** em face da perda da vaga por não homologação.

6.8.2 - O requerimento de recurso deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

6.8.2.1 - **Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não no Portal do Candidato.**

6.8.3 - O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, **exclusivamente** através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

6.8.4 - Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

6.8.5 - **O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Concurso: Vestibular -

COMPROVANTE DE ENVIO DE RECURSO VIA PORTAL DO CANDIDATO

CFF do Candidato:  
Nome do Candidato:  
Pelo presente comprovante, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul informa ter recebido de forma eletrônica os seguintes tipos de documentos, para fins de recurso:

| Tipo de Documento  | Número de arquivos anexados |
|--|-----------------------------|
| Certificado de Conclusão do Exame Médio e Histórico Escolar Completo do Ensino Médio | 3                           |

O conteúdo dos arquivos anexos é de inteira responsabilidade do candidato e a anulação ou não dependem do processo de avaliação do recurso a ser realizado posteriormente pela Universidade.

Documentos recebidos via Internet pela UFRGS em: 16/04/2018 14:56:10  
Página 1 / 1 (08/2018)

### → NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” ←

Por isso, antes de iniciar o recurso e também antes de enviá-lo para a Comissão que o avaliará, o candidato deve lê-lo com bastante atenção o que escreveu e verificar se anexou ao Portal todos os documentos necessários.

## 6.9 – Novos chamamentos

6.9.1 - As eventuais vagas remanescentes de cada opção de modalidade de ingresso resultantes da perda da vaga, conforme o item 6.7 deste Manual, serão preenchidas de acordo com o Art. 16, §5º da Decisão nº 268/2012, modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

6.9.2 - **Os Editais de Chamamento conterão as datas para envio da documentação.**

6.9.3 - O candidato é **inteiramente** responsável por acompanhar as publicações dos Editais de Chamamento e das Listagens de Convocação para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e pelo cumprimento dos prazos e procedimentos neles estabelecidos.

6.9.4 - Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do Edital PSE Ciências Biológicas EAD 2021 - Professores.

6.9.5 - Os chamamentos serão publicados no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br), conforme calendário do item 3 deste Manual.

## 6.10 - Orientações para os candidatos que já são alunos da UFRGS (resolução nº 11/2013 – CEPE)

6.10.1 - Os candidatos classificados, **que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa** conforme a vaga em que foram lotados no PSE Ciências Biológicas EAD 2021.

6.10.2 - Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação da UFRGS, conforme Capítulo II Art. 6º da Resolução nº 11/2013 – CEPE em consonância com a Lei nº 12.089/2009.

6.10.3 - Realizada a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no PSE Ciências Biológicas EAD 2021, o aluno ativo desta Universidade, perderá automaticamente o vínculo com o curso anterior.

6.10.4 - No caso em que o candidato apto a realizar matrícula não a fizer, respeitados os prazos e normas da Universidade, será mantido o vínculo com o curso anterior.

6.10.5 - O candidato lotado em vaga, que já for aluno ativo desta Universidade e tiver situações de trancamento *ex-officio*, deverá optar por uma das seguintes situações:

- I - Realizar a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no PSE Ciências Biológicas EAD 2021, o que implicará perda do vínculo com o curso anterior e todos os eventuais vínculos *ex-officio* que tiver OU;
- II - Não realizar a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no PSE Ciências Biológicas EAD 2021, o que implicará manutenção do vínculo com o curso anterior OU;
- III - Optar pela reativação do curso (ou de um dos cursos) com trancamento *ex-officio*, o que implicará sua renúncia à vaga atual e à vaga obtida no PSE Ciências Biológicas EAD 2021.

## 7 - Das Atividades de Ensino

7.1 - As informações referentes a súmulas das Atividades de Ensino, bem como do currículo do curso estão disponíveis no site [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

## **8 - Normas Específicas do Curso**

8.1- O ingresso será realizado unicamente mediante Processo Seletivo Específico.

8.2 - As matrículas serão efetivadas em todas as Atividades de Ensino correspondentes ao bloco de cada semestre.

8.3 - SÃO VEDADAS AS FORMAS DE INGRESSO VIA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA, INGRESSO DE DIPLOMADO, MATRÍCULA CORTESIA, MATRÍCULA ESPECIAL, MATRÍCULA ALUNO VISITANTE, MATRÍCULA MOBILIDADE ACADÊMICA E ALUNO CONVÊNIO.

8.4 - O abandono do curso será caracterizado pela ausência de matrícula nos blocos correspondentes a cada semestre.

8.5 - A readmissão não será permitida, considerando-se a oferta do curso em caráter específico.

8.6 - O trancamento/cancelamento de matrícula não será permitido, considerando-se a oferta do curso em caráter específico.

8.7 - O desligamento do aluno ocorrerá quando:

a) A reprovação em mais de duas disciplinas obrigatórias resultará no imediato desligamento do aluno no curso de licenciatura em Ciências Biológicas - EAD.

b) O não cumprimento no prazo máximo para a conclusão do Curso de licenciatura em Ciências Biológicas - EAD ou pela reprovação no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

c) A obtenção de conceito FF em qualquer disciplina do Curso de licenciatura em Ciências Biológicas - EAD acarretará o desligamento imediato do aluno. Casos excepcionais serão avaliados pela COMGRAD.





## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

---

### 9.1 - Comprovante atualizado de ingresso por concurso público e exercício de atividade docente

---

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, ingressante por concurso público, atua como docente na \_\_\_\_\_ (nome da escola da Rede Pública de Educação) no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura da Direção da Instituição ou SEC



Obrigatório para inscrição no PSE

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

---

### 9.2 - Autodeclaração de não possuir graduação

---

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição, e por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7.115 de 29 de Agosto de 1983.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Declarante

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### 9.3 - Autodeclaração Étnico-racial - Indígena

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de  
atender ao Edital do ( ) Concurso Vestibular 20\_\_ / ( ) SiSU 20\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou  
pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ (identificar a Etnia) e membro da  
Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena ou  
Acampamento) situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (Estado). Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos  
documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OU**

Anuência de representante de Instituição pública ou constituída pela sociedade civil reconhecida pela comunidade:

Nome : \_\_\_\_\_

Identidade/CNPJ: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### 9.4 - Procuração

Eu, \_\_\_\_\_, filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, nascido(a) no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
domiciliado(a) e residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ para fim específico de \_\_\_\_\_  
assumindo total responsabilidade pelo que seu(sua) procurador(a) vier a efetuar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)

**OBS.:** Deve estar acompanhada de cópia do documento de identificação do candidato e o procurador deve levar consigo o original e cópia de documento de identificação próprio.

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### 9.5 - Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO que não apresentei Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física no último exercício porque

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### 9.6 - Declaração de não percepção de rendimentos

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO que, no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,

(citar dia e mês de início e dia e mês de fim do período)

**NÃO EXERCI ATIVIDADE REMUNERADA, formal ou informal, e não obtive nenhum tipo de rendimento ou ajuda financeira externa de terceiros.**

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### 9.7 - Declaração de rendimentos (Autônomo, Liberal ou Informal)

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e

CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO que exerço a(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_ e, no

ano de \_\_\_\_\_, obtive, **em média**, rendimentos de R\$ \_\_\_\_\_ **por mês**

considerando os meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e os meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, etc.)

| Tipo de Bem | Próprio | Financiado por R\$ mensal | Alugado por R\$ mensal |
|-------------|---------|---------------------------|------------------------|
|             |         |                           |                        |
|             |         |                           |                        |
|             |         |                           |                        |
|             |         |                           |                        |
|             |         |                           |                        |

O endereço de referência para essa(s) atividades(s) que exerço é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em local

que é: ( ) próprio; ( ) alugado, pelo custo de R\$ \_\_\_\_\_ por mês;

( ) outro – informar \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### 9.8 - Declaração de atividade rural

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e

CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO que produzo para venda o seguinte:

\_\_\_\_\_, em **propriedade rural** em nome de \_\_\_\_\_, área de \_\_\_\_\_ hectares, situada no seguinte endereço \_\_\_\_\_.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, animais, etc.):

| Tipo de Bem | Próprio | Financiado por R\$ /mês | Alugado por R\$ /mês | Cedido por (nome): |
|-------------|---------|-------------------------|----------------------|--------------------|
|             |         |                         |                      |                    |
|             |         |                         |                      |                    |
|             |         |                         |                      |                    |
|             |         |                         |                      |                    |

O **valor total BRUTO** do que produzi em \_\_\_\_ foi de R\$ \_\_\_\_\_ **NO ANO.**

Os rendimentos **líquidos médios** em \_\_\_\_ foram de **R\$ \_\_\_\_\_ POR MÊS**

considerando os meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e os meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

---

### 9.9 – Declaração de Prestação de Ajuda

---

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

DECLARO que, no período indicado no Edital, ajudei (nome do auxiliado) \_\_\_\_\_

da seguinte forma (descrever o tipo de ajuda fornecida): \_\_\_\_\_

Esta ajuda foi equivalente a um valor **médio** de R\$ \_\_\_\_\_ **por mês** considerando os meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e os meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identidade.

**OBS:** juntar cópia do documento de identificação e de um comprovante de residência do declarante

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### 9.10 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Física

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### **Laudo Médico (restrito ao médico)**

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (*assinalar abaixo*):

- |  |                                      |                                      |                                       |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> paraplegia  | <input type="checkbox"/> paraparesia | <input type="checkbox"/> monoplegia  | <input type="checkbox"/> monoparesia  |
| <input type="checkbox"/> triplegia   | <input type="checkbox"/> triparesia  | <input type="checkbox"/> tetraplegia | <input type="checkbox"/> tetraparesia |
| <input type="checkbox"/> hemiplegia  | <input type="checkbox"/> hemiparesia | <input type="checkbox"/> ostomia     | <input type="checkbox"/> nanismo      |
| <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro(s)  |                                      |                                      |                                       |
| <input type="checkbox"/> paralisia cerebral  |                                      |                                      |                                       |
| <input type="checkbox"/> membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. |                                      |                                      |                                       |

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

**Nome do Médico:**

**Nº do Registro no Conselho Profissional:**

**Estado:**

**Carimbo e Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### 9.11 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Auditiva

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

#### Orelha Esquerda

| Frequência   | Decibéis (dB) |
|--------------|---------------|
| 500 Hz       | dB            |
| 1.000 Hz     | dB            |
| 2.000 Hz     | dB            |
| 3.000 hZ     | dB            |
| <b>Média</b> | dB            |

#### Orelha Direita

| Frequência   | Decibéis (dB) |
|--------------|---------------|
| 500 Hz       | dB            |
| 1.000 Hz     | dB            |
| 2.000 Hz     | dB            |
| 3.000 Hz     | dB            |
| <b>Média</b> | dB            |

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Audiometria:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do(a) Profissional: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_

Data da realização: \_\_\_\_\_

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

**Nome do Médico:**

**Nº do Registro no Conselho Profissional:**

**Estado:**

**Carimbo e Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### 9.12 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Visual

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Laudo Médico (*restrito ao médico*)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

#### Deficiência Visual

- ( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ( ) baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

#### Visão monocular

Conforme a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009.

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

## **INGRESSO**

### **PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES**

Resultado da Campimetria Visual:

---

---

---

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

**Nome do Médico:**

**Nº do Registro no Conselho Profissional:**

**Estado:**

**Carimbo e Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

## **INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES**

### **9.13 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Mental**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### **Laudo Médico (restrito ao médico)**

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> comunicação            | <input type="checkbox"/> cuidado pessoal                       | <input type="checkbox"/> habilidades sociais |
| <input type="checkbox"/> saúde e segurança      | <input type="checkbox"/> lazer                                 | <input type="checkbox"/> trabalho            |
| <input type="checkbox"/> habilidades acadêmicas | <input type="checkbox"/> utilização dos recursos da comunidade |  |

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos?  sim  não

Qual a idade de início da deficiência? \_\_\_\_\_ anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste \_\_\_\_\_, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em \_\_\_\_\_, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: \_\_\_\_\_

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

A patologia atual está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

**Nome do Médico:**

**Nº do Registro no Conselho Profissional:**

**Estado:**

**Carimbo e Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

## **INGRESSO** **PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES**

### **9.14 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Espectro Autista**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### **Laudo Médico (restrito ao médico)**

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com transtorno do espectro autista, sendo portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

( ) I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:

- ( ) deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
- ( ) ausência de reciprocidade social;
- ( ) falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

( ) II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:

- ( ) comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
- ( ) excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
- ( ) interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? \_\_\_\_\_ anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

A patologia atual está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

**Nome do Médico:**

**Nº do Registro no Conselho Profissional:**

**Estado:**

**Carimbo e Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### 9.15 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Múltipla

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a)

Identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

**Deficiência Física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (*assinalar abaixo*):

- ( ) paraplegia      ( ) paraparesia      ( ) monoplegia      ( ) monoparesia  
( ) triplegia      ( ) triparésia      ( ) tetraplegia      ( ) tetraparesia  
( ) hemiplegia      ( ) hemiparesia      ( ) ostomia      ( ) nanismo  
( ) amputação ou ausência de membro(s)  
( ) paralisia cerebral  
( ) membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

#### Deficiência Auditiva

( ) perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

#### Orelha Esquerda

| Frequência   | Decibéis (dB) |
|--------------|---------------|
| 500 Hz       | dB            |
| 1.000 Hz     | dB            |
| 2.000 Hz     | dB            |
| 3.000 hZ     | dB            |
| <b>Média</b> | dB            |

#### Orelha Direita

| Frequência   | Decibéis (dB) |
|--------------|---------------|
| 500 Hz       | dB            |
| 1.000 Hz     | dB            |
| 2.000 Hz     | dB            |
| 3.000 Hz     | dB            |
| <b>Média</b> | dB            |

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Audiometria:

Nome do(a) Profissional: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_

Data da realização: \_\_\_\_\_

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### **Deficiência Visual**

- ( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
( ) baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  
( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

---

---

---

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

### **Visão monocular**

Conforme a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009.

A patologia está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual:

---

---

---

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

**Deficiência Mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

- ( ) comunicação                      ( ) cuidado pessoal              ( ) habilidades sociais  
( ) saúde e segurança              ( ) lazer                              ( ) trabalho  
( ) habilidades acadêmicas        ( ) utilização dos recursos da comunidade

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não

Qual a idade de início da deficiência? \_\_\_\_\_anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste \_\_\_\_\_, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em \_\_\_\_\_, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_

Data da realização: \_\_\_\_\_

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

A patologia atual está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

**Transtorno do Espectro Autista**

É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

( ) I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:

- ( ) deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
- ( ) ausência de reciprocidade social;
- ( ) falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

( ) II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:

- ( ) comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
- ( ) excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
- ( ) interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? \_\_\_\_\_anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

A patologia atual está codificada sob o CID: \_\_\_\_\_

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

**Nome do Médico:** \_\_\_\_\_

**Nº do Registro no Conselho Profissional:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_

**Carimbo e Assinatura:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

Todas as modalidades (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14)

Somente para candidatos que concluíram ou estão para concluir o Ensino Médio em 2020, mas ainda não tenham em mãos o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar completo.

### 9.16 – Declaração Provisória de Conclusão ou de Concluinte do Ensino Médio

Esta declaração é válida apenas para o candidato **que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2020** e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio.

O candidato que apresentar esta declaração provisória deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto no item 13.13.1.1 do Edital do Concurso Vestibular 2021, ou seja, enviar através do Portal do Candidato, **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato**, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_  
situado à \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_  
( ) Escola Pública ( ) Escola Privada

Declaramos que o (a) estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
órgão de expedição \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_,

( ) CONCLUIU o Ensino Médio no ano letivo de 2019, porém o certificado encontra-se em vias de emissão.

( ) É CONCLUINTE do Ensino Médio no ano letivo de 2019.

Informamos ainda que o (a) estudante cursou (campos de preenchimento obrigatório):

1º ano do ensino médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola \_\_\_\_\_

2º ano do ensino médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola \_\_\_\_\_

3º ano do ensino médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola \_\_\_\_\_

4º ano do ensino médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola \_\_\_\_\_

(quando for o caso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário do Estabelecimento de Ensino)

**Atenção! Todos os campos devem ser preenchidos. A ausência da informação invalidará o documento.**



## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### 9.18 - Autorização BACEN – Registrato CCS

Por este instrumento, NÓS, que abaixo nos identificamos e assinamos, AUTORIZAMOS a Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS)** referente ao registro de cada um de nós, conforme consta no sistema **Registrato**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARAMOS que o fazemos de vontade livre e consentida, cientes da finalidade para qual a UFRGS utilizará e analisará tais informações, qual seja: a apuração da renda familiar do candidato classificado pela reserva de vagas para candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_  
[Local] [dia] [mês]

[Identificação do Grupo Familiar]

|  |                 |              |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do CANDIDATO  |                 |              |
| Identidade nº  | CPF nº          | Profissão    |
| Nacionalidade  | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe  |                 |              |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado):   |                 |              |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): |                 |              |

|  |                 |              |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR   |                 |              |
| Identidade nº  | CPF nº          | Profissão    |
| Nacionalidade  | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe  |                 |              |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado):   |                 |              |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): |                 |              |

|  |                 |              |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR   |                 |              |
| Identidade nº  | CPF nº          | Profissão    |
| Nacionalidade  | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe  |                 |              |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado):   |                 |              |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): |                 |              |

|  |                 |              |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR   |                 |              |
| Identidade nº  | CPF nº          | Profissão    |
| Nacionalidade  | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe  |                 |              |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado):   |                 |              |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): |                 |              |

|  |                 |              |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR   |                 |              |
| Identidade nº  | CPF nº          | Profissão    |
| Nacionalidade  | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe  |                 |              |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado):   |                 |              |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): |                 |              |

|  |                 |              |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR   |                 |              |
| Identidade nº  | CPF nº          | Profissão    |
| Nacionalidade  | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe  |                 |              |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado):   |                 |              |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): |                 |              |

|  |                 |              |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR   |                 |              |
| Identidade nº  | CPF nº          | Profissão    |
| Nacionalidade  | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe  |                 |              |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado):   |                 |              |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): |                 |              |

|  |                 |              |
|--|-----------------|--------------|
| Nome do FAMILIAR   |                 |              |
| Identidade nº  | CPF nº          | Profissão    |
| Nacionalidade  | Data Nascimento | Estado Civil |
| Nome da Mãe  |                 |              |
| ASSINATURA (conforme documento apresentado):   |                 |              |
| Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz): |                 |              |

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### **9.19 - Declaração de Faturamento BRUTO – Microempreendedor Individual (MEI)**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

CNPJ nº \_\_\_\_\_ DECLARO que, obtive como faturamento **bruto**, em razão da atividade que desenvolvo como microempreendedor individual (MEI):

| <b>Período Referência</b>      | <b>Total Bruto</b> |
|--------------------------------|--------------------|
| Março/2020                     | R\$                |
| Abril/2020                     | R\$                |
| Maió/2020                      | R\$                |
| Junho/2020                     | R\$                |
| Julho/2020                     | R\$                |
| Agosto/2020                    | R\$                |
| Setembro/2020                  | R\$                |
| Outubro/2020                   | R\$                |
| Novembro/2020                  | R\$                |
| Dezembro/2020                  | R\$                |
| Janeiro/2021                   | R\$                |
| Fevereiro/2021                 | R\$                |
| <b>Total Faturamento Bruto</b> | <b>R\$</b>         |

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

### **9.20 - Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

responsável pela Pessoa Jurídica (razão social) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_

DECLARO que não foi apresentada Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica desta no último exercício porque

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

---

### 9.21 - Declaração de Ausência de Genitor

---

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

DECLARO que, o(a) genitor(a) (nome do pai ou da mãe) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

não compõe o grupo familiar por não possuir vínculo afetivo e econômico desde (data do rompimento do vínculo) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Apresentar relato da situação: (o que motivou a ruptura de vínculo, histórico da relação com o genitor desde o nascimento até ruptura) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Informações que possuo sobre o(a) genitor(a): (apresentar aspectos de seu conhecimento sobre a situação atual do genitor, tais como: profissão, emprego, local de moradia, constituição de novo grupo familiar...)

\_\_\_\_\_

Declaro ainda que em relação este(a) genitor(a):

( ) não recebo qualquer contribuição financeira (mesmo que eventual);

( ) não possuo relação afetiva (comparecimento a datas festivas, trocas de mensagens e/ou ligações telefônicas, encontros esporádicos);

( ) não há viabilidade de acesso aos documentos exigidos pelo edital;

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

As testemunhas abaixo identificadas comprometem-se solidariamente com a veracidade das informações declaradas: (incluir informações de duas testemunhas com as respectivas assinaturas e juntar cópia do documento de identificação. Essas testemunhas não podem ser familiares do candidato)

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Vínculo com candidato(a): \_\_\_\_\_

Vínculo com candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

**OBS:** Anexar documentos que possua e demonstrem a situação declarada tais como: boletins de ocorrência, decisões judiciais, termos de guarda, relato do(a) outro(a) genitor(a) que compõe o grupo familiar sobre o histórico de ruptura de vínculo.

## INGRESSO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

---

### 9.22 - Declaração de Conta Inativa ou Encerrada

---

Estabelecimento de bancário/cooperativa de crédito/instituição financeira: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ situado à \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins que o (a) senhor(a) (nome completo) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_,

( ) possuía conta do tipo \_\_\_\_\_ (corrente, poupança, investimento, etc), mas esta foi encerrada em data anterior a 01º de dezembro de 2020.

( ) possui conta do tipo \_\_\_\_\_ (corrente, poupança, investimento, etc), mas esta encontra-se inativa entre o período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano). Sendo assim, é impossível o fornecimento de extratos deste período.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do funcionário/servidor da instituição)